



INDICAÇÃO Nº 132 / 2026

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- IMPLEMENTAR A ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS DIRETAMENTE NA RESIDÊNCIA DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS, EM SUBSTITUIÇÃO À DISTRIBUIÇÃO EM PONTOS FIXOS, PROMOVEDO A INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL ENTRE OS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS PARA AMPLIAR A EFICIÊNCIA, O ALCANCE E A PROTEÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover a reformulação do modelo de distribuição de cestas básicas no âmbito estadual, com a implementação do sistema de entrega diretamente na residência das famílias beneficiárias, em substituição ao atual formato concentrado em unidades escolares e outros pontos fixos.

A proposta busca conferir maior eficiência, dignidade e alcance à política pública de segurança alimentar, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, que frequentemente enfrentam dificuldades de deslocamento, limitações financeiras, questões de saúde ou mesmo riscos à sua integridade física ao se dirigirem aos locais de distribuição.

A entrega na própria residência, no bairro em que vivem, permitirá maior efetividade no atendimento, reduzindo aglomerações, filas extensas e eventuais transtornos logísticos, além de assegurar que os benefícios cheguem diretamente ao público-alvo, com maior controle e transparência.

Ademais, a iniciativa propõe uma atuação integrada entre os diversos órgãos governamentais, envolvendo as áreas da educação, saúde, assistência social, segurança pública e demais setores competentes, de modo a construir uma rede articulada capaz de identificar, acompanhar e atender de forma mais precisa as famílias em situação de vulnerabilidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DEPUTADO ARMANDO NETO



Essa integração intersetorial possibilitará o cruzamento de dados, a otimização de recursos públicos e a ampliação do alcance das políticas sociais, promovendo não apenas a segurança alimentar, mas também o acompanhamento social e o encaminhamento adequado para outros serviços essenciais.

Dessa forma, a presente indicação se justifica pela necessidade de modernizar e humanizar a política de distribuição de cestas básicas, garantindo maior acessibilidade, eficiência administrativa e proteção às famílias mais necessitadas, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem-estar social.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO

Deputado Estadual